



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1548/2026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA,
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I e III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 166.489,69 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência A Criança e ao Adolescente

Programa: 0025 – Fundo Mun. De Direito da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades do CMDCA

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: **342** - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: **343**- Valor: R\$ 52.489,69

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: **346** - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.31– Prem. Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras

Ficha Orçamentária: **344** - Valor: 15.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções sociais

Ficha Orçamentária: **341** - Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: **347** - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 25.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 166.489,69

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I e III da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 166.489,69

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de março de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **10/03/2026 09:37:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0945.1V37.8589.4739.7840, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3E9.072** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1548/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **10/03/2026 - 08:42:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 08X4.7H42.1288.K281.4825

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

